



CIDADE DE
GUAPIMIRIM
Nosso povo mais feliz!



**BOLETIM
INFORMATIVO
OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE
GUAPIMIRIM**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Guapimirim

Av. Dedo de Deus, 1161 Cantagalo
CEP: 25945-412 Guapimirim – RJ

www.guapimirim.rj.gov.br

Telefone: (21) 2632-7598

PREFEITA
MARINA PEREIRA DA ROCHA
FERNANDEZ

VICE-PREFEITO
NATALICIO CORREA DA SILVA

EDIÇÃO Nº 1524-26 DE NOVEMBRO DE 2024

PODER LEGISLATIVO

MESA DIRETORA

PRESIDENTE: Halter Pitter dos Santos da Silva

VICE-PRESIDENTE: Alex Rodrigues Gonçalves

1º SECRETÁRIO: Cláudio Vicente Vilar

2º SECRETÁRIO: Rosalvo de Vasconcellos Domingos

DEMAIS VEREADORES

Augusto Márcio Ramos de Souza

Jean Carlos Bastos Cardoso

Josinei de Souza Lopes

Marlon Pereira da Rocha

Alexandre Medeiros do Nascimento

DÍÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

EXPEDIENTE

ÓRGÃO RESPONSÁVEL

Secretaria da Casa Civil

SECRETÁRIO:

Caio Cezar Silveira Leal

DIAGRAMADORA

Vânia Fernandes

DECRETOS

DECRETO Nº 2801 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024.

Ementa: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Suplementar por transposição de recursos.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o que dispõe a Lei federal nº 4.320/64;

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.617/2023;

Considerando a necessidade de viabilizar o cumprimento de obrigações assumidas pelo Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar por transposição de recursos, para restabelecer as seguintes dotações do orçamento vigente:

SUPLEMENTA:

Órgão	Programa de Trabalho	Reduzido	Categoria	Fonte	Valor
02.37	13.392.0036.2.156	819	33.90.39	2.749.00	6.000.000,00
TOTAL					6.000.000,00

Art. 2º - Servirá de recursos para cobertura da transferência autorizada no artigo anterior a seguinte redução orçamentária:

REDUZ:

Órgão	Programa de Trabalho	Reduzido	Categoria	Fonte	Valor
02.06	15.452.0055.2.032	151	33.90.39	2.749.00	4.200.000,00
02.12	04.131.0077.2.229	434	33.90.39	2.749.00	1.800.000,00
TOTAL					6.000.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guapimirim, 26 de novembro de 2024.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
PREFEITA

DECRETO Nº 2802 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024.

Ementa: Dispõe sobre o cancelamento dos Restos a Pagar não Processados inscritos em 2024 de exercícios anteriores, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 4.320/64;

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1617/2023 – LOA/2024;

Considerando as disposições contidas na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000;

Considerando a obrigatória obediência aos princípios da unidade, da universalidade e da anualidade orçamentárias;

Considerando a necessidade da uniformização de procedimentos adotados pelos agentes dos órgãos e entidades componentes da Administração Pública;

Considerando a necessidade de adequar as contas a realidade do município, considerando que existem restos a pagar inscritos que não foram processados, os referidos contratos já realizados na íntegra e/ou parcialmente, bem como a inexecução de convênios, restando, portanto, a faculdade administrativa de proceder anulação dos documentos;

Considerando, final e especialmente, ser indispensável a adoção de medidas administrativas adequadas ao levantamento do Balanço Patrimonial, segundo as normas aplicáveis;

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o cancelamento dos documentos contábeis referentes a restos a pagar não processados inscritos no exercício de 2024, nos órgãos discriminados conforme demonstrado no quadro abaixo:

LANÇAMENTO	EMPENHO	ANO	ÓRGÃO	PROCESSO	FORNECEDOR	FONTE	VALOR
17	268	2023	PM	7896/2022	JP SERVIÇOS CONSTRUÇÕES REFORMAS E INSTALAÇÕES	2.704.99	148.745,50
41	763	2023	PM	9044/2022	CAMPOS E GARCIA MATERIAS DE CONSTRUÇÃO	2.704.99	9.128,00

134	634	2023	PM	9044/2022	CAMPOS E GARCIA MATERIAS DE CONSTRUÇÃO	2.704.99	40,50
18	297	2023	PM	2306/2023	LUCAS MENDES BRIGIDO	1.501.00	1.500,00
738	674	2023	PM	8623/2023	PRIME CONSULTORIA E ASSESORIA EMPRESARIAL	1.705.00	44.664,57
739	675	2023	PM	8623/2023	PRIME CONSULTORIA E ASSESORIA EMPRESARIAL	1.705.00	15.732,89
402	412	2023	PM	1072/2023	EDITORA GLOBO S/A	1.704.99	27.370,00
403	413	2023	PM	1072/2023	SAEC EDITORA E COMUNICAÇÃO LTDA	1.704.99	30.767,50
1762	881	2023	PM	10837/2023	KLAINER COMERCIAL LTDA	1.704.99	10.295,00
20	334	2023	PM	1230/2023	SECRETARIA DE ESTADO DE POLICIA MILITAR -SEPM	1.501.00	14.165,80
488	707	2022	FS	4183/2021	SERVLAGOS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	1.635.00	438,00

Art. 2º - Os pagamentos que vierem a ser reclamados em decorrência dos cancelamentos efetuados na forma deste decreto poderão ser atendidos, desde que julgados procedentes, à conta de dotação constante da lei orçamentária anual ou de créditos adicionais abertos para esta finalidade no exercício em que ocorrer o reconhecimento da dívida.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Guapimirim, 26 de novembro de 2024.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
PREFEITA

ERRATAS

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº8591/2024

Errata do Extrato de Termo de Reconhecimento de Dívida, publicado no diário eletrônico nº 1514, página 02, no dia de 08 de novembro de 2024.

Onde se lê:

VALOR: O valor global do Termo de Reconhecimento de Dívida é de R\$409.425,85 (quatrocentos e nove mil e quatrocentos e vinte e cinco reais e oitenta e cinco centavos).

Leia se:

VALOR: O valor global do Termo de Reconhecimento de Dívida é de R\$430.515,40 (quatrocentos e trinta mil e quinhentos e quinze reais e quarenta centavos).

Guapimirim, 26 de novembro de 2024.

Ricardo de Oliveira Almeida
Secretário Municipal de Educação
Matrícula 1368363-12

ERRATA PORTARIA N.º 477 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

A Portaria nº 477 de 19 de novembro de 2024, publicada na edição nº. 1520 de 19 de novembro de 2024, do Diário Oficial, tem pela presente, por lapso de digitação a seguinte correção:

Onde se lê: Nomear a Sr^a. **MONIQUE VALIM DE OLIVEIRA**, para o cargo comissionado de Assessor Especial II, símbolo AE, da Procuradoria Geral, do Município de Guapimirim-RJ em conformidade com a Lei nº 1502 de 28 de abril de 2023.

Leia-se: Nomear a Sr^a. **MONYQUE VALIM DE OLIVEIRA**, para o cargo comissionado de Assessor Especial II, símbolo AE, da Procuradoria Geral, do Município de Guapimirim-RJ em conformidade com a Lei nº 1502 de 28 de abril de 2023.

Guapimirim, 26 de novembro de 2024.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
PREFEITA

PORTARIA

PORTARIA Nº 487 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024.

A PREFEITA DA CIDADE DE GUAPIMIRIM, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º Designar os fiscais de contrato, referente ao processo administrativo nº 3484/2024, sendo objeto deste processo a locação do galpão comercial para implantação de unidade de processamento de material recicláveis, as servidoras Gabriela Gomes Barbosa Amoedo, matrícula nº 112364-11 e Sandra Helena Arruda da Silva, matrícula nº 126624-11, conforme contrato nº 104/2024 de 17 de outubro de 2024.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação

Guapimirim, 26 de novembro de 2024.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
PREFEITA

CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO

A presidente do Conselho Municipal do Ambiente e Saneamento Básico de Guapimirim, convoca para reunião extraordinária no dia 27 de novembro de 2024, com a seguinte pauta: Apresentação do andamento do Plano de Manejo do Parque Natural Municipal das Águas de Guapimirim, às 10h. A reunião será na modalidade virtual, pelo aplicativo GoogleMeet, por meio do link:

RE - CMASB

Quarta-feira, 27 de novembro - 10:00 até 11:00

Fuso horário: America/Sao_Paulo

Como participar do Google Meet

Link da videochamada: <https://meet.google.com/kdd-gyfy-cbs>

O link poderá ser solicitado também pelo e-mail cmasb@guapimirim.rj.gov.br



ATA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE GUAPIMIRIM
CASA CIVIL



Processo nº 10301/2022

Concorrência nº 05/2023

Objeto: SELEÇÃO DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE LIMPEZA E DESASSOREAMENTO DE CORPOS HÍDRICOS NO MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM.

ATA CIRCUNSTANCIAL

Aos 21 dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro às 10:30h, na cidade de Guapimirim, na Av. Dedo de Deus, nº 1.161, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação designada pela portaria nº 063/2024, para continuidade da sessão referente à Concorrência 05/2023, objetivando a SELEÇÃO DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE LIMPEZA E DESASSOREAMENTO DE CORPOS HÍDRICOS NO MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM, através da Secretária Municipal do Ambiente Sustentabilidade. Dando início aos trabalhos, foi verificado que as empresas ARIES EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA e ASM CONSTRUÇÕES LTDA protocolaram solicitação de declínio/desistência de proposta, conforme protocolado no dia 24/09/24 e 01/10/24. Conforme Art. 43 §6º da Lei 8.666/93, in verbis:

"Art. 43. A licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos:

§ 6º Após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão."

Sendo assim, devido a vontade das licitantes de dispensar a possível vitória do certame, e prezando pela segurança contratual, a Comissão Permanente de Licitação, amparada legalmente pelo dispositivo jurídico supracitado, decide por acatar a desistência de proposta, no entanto recomenda à Autoridade Competente, que seja verificada se tal conduta é passível de abertura de processo sancionatório de acordo com item 17 do edital. Prosseguindo, de acordo com a ordem classificatória, declara-se vencedora a empresa R. SIMBRA DISTRIBUIDORA CONSTRUÇÕES E REFORMA LTDA, inscrita no CNPJ: 09.121.931/0001-12 com o valor de R\$ 3.484.831,69 (Três milhões quatrocentos e oitenta e quatro mil oitocentos e trinta e um reais e sessenta e nove centavos). Nada mais havendo a tratar, declara-se encerrada a presente reunião, cuja Ata eu, Presidente desta comissão, lavrei e assino.

PHILIFE GOMES PEREIRA - Presidente	
ISADORA DE OLIVEIRA - Membro	
BRUNA PICOLE PEREIRA - Membro	
PAULO JORGE FLORENZANO DA SILVA - Membro	



CIDADE DE
GUAPIMIRIM

Nosso povo mais feliz!

2024

BOLETIM
INFORMATIVO
OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE
GUAPIMIRIM

www.guapimirim.rj.gov.br

Assinatura digital